



OF. GE Nº 292/2023-GAB

Jóia (RS), 8 de dezembro de 2023

A Sua Excelência  
**Luis Carlos Souza – Nego da Gaita**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Jóia - RS

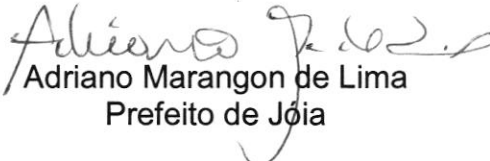
Câmara de Vereadores de Jóia  
PROCOLO Nº: 634  
Recebido em: 8/12/2023  
Horário: 10h 19 min  
Servid

Assunto: Encaminha MR – Projeto nº 4.719/2023

Excelentíssimo Senhor,

Na oportunidade em que cumprimentamos, encaminhamos a MR – Mensagem Retificativa ao Projeto nº 4.719/2023, para sua análise e aprovação.

Atenciosamente,

  
Adriano Marangon de Lima  
Prefeito de Jóia



Jóia/RS, 8 de dezembro de 2023

**MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 9/2023**

**AO PROJETO DE LEI Nº 4.719/2023**

O Poder Executivo enviou a esta Casa Legislativa Projeto de Lei protocolado sob o nº 4.719/2023 que:

*"Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 4.049 de 5 de julho de 2022, que dispõe sobre a concessão de auxílio alimentação aos servidores municipais."*

Para fins de atender solicitação verbal da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vereadores, dá-se nova redação a Ementa do Projeto de Lei nº 4.719/2023, passando a registrar conforme segue:


*"Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 4.049 de 5 de julho de 2022, que dispõe sobre a concessão de vale alimentação aos servidores municipais"*

Por outro lado, o art.2º passa a consignar a seguinte redação:

*"Art.2º Esta Lei tem efeito retroativo a 1 de dezembro de 2023."*

Ademais solicitamos aos nobres Vereadores, a apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada.

Respeitosamente,

  
Adriano Marangon de Lima  
Prefeito de Jóia